



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0085460-88.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **EDMUNDO DOS SANTOS SILVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de insolvência civil de fls. 298/300, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 298/300** – Sentença de insolvência civil de EDMUNDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 059.059.157-68, residente na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 185, apto. 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. A sentença foi prolatada em 18.02.2020 e nomeou como Administrador da Massa Insolvente, o escritório CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, determinando sua intimação para compromisso.
2. **Fls. 302/305** – Envio de intimação eletrônica.
3. **Fl. 307** – Juntada de e-mail enviado a Administradora anunciando sua nomeação.
4. **Fl. 308** – Certidão atestando que o feito se encontra na fase de publicação de Edital de sentença de decretação de insolvência.
5. **Fls. 310/323** – Digitação dos ofícios de praxe.



6. **Fl. 324** – Certidão de publicação da sentença de insolvência civil.
7. **Fls. 325/326** – Certidões de intimação eletrônica.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, verifica-se que os ofícios de fls. 310/323 ainda estão pendentes de resposta, sendo certo que será postulado pelo Administrador a expedição de outros ofícios, objetivando a busca específica de bens e direitos do insolvente, bem como a realização de pesquisa em cartório, para apontamento das habilitações/impugnações de crédito ajuizadas em face daquele, com o fim de apresentação do Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente.

Prosseguindo, atento o Administrador em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, irá postular a realização de tal pesquisa, por ofício, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte do insolvente.

Outrossim, será requerida a realização de pesquisa nos sistemas INFOSEG e RENAJUD, também por ofício, para averiguação das participações societárias do insolvente, apresentação de suas declarações de IR e busca de veículos em nome daquele, com o objetivo de busca de bens e direitos.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**
 - i. ao 3º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 185, apto. 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ;

¹ Endereço do 3º RI: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020010.



- ii. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, solicitando informações sobre os débitos fiscais de EDMUNDO DOS SANTOS SILVA (CPF: 059.059.157-68), **atualizados até a data da decretação de sua insolvência (18/02/2020)**;
 - iii. à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, do insolvente EDMUNDO DOS SANTOS SILVA (CPF: 059.059.157-68) desde o ano 2010;
 - iv. à Receita Federal, solicitando cópias das Declarações de Imposto de Renda, do insolvente EDMUNDO DOS SANTOS SILVA (CPF: 059.059.157-68) desde o ano 2015;
 - v. à Receita Federal, solicitando informações sobre as sociedades empresárias em que o insolvente EDMUNDO DOS SANTOS SILVA (CPF: 059.059.157-68) possui participação como sócio;
 - vi. ao DETRAN/RJ, solicitando o apontamento dos veículos de propriedade do insolvente EDMUNDO DS SANTOS SILVA (CPF: 059.059.157-68).
- b) seja aberta a vista a este Administrador em todos as habilitações de crédito ajuizadas em face da Massa Insolvente, com o fim de elaboração do seu Quadro Geral de Credores.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador da Massa Insolvente de Edmundo dos Santos Silva

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312